



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cidade e Mobilidade Urbana de Novo Barreiro/RS.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO: O presente objeto refere-se aquisição de materiais de pintura, sinalização e ferramentas diversas justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais da Cidade, Obras e Agricultura, garantindo a manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, prédios municipais, vias urbanas e rurais, praças, canteiros, equipamentos e demais bens pertencentes ao Município. Os materiais serão utilizados em serviços de pintura, revitalização de sinalizações, reparos, demarcações, conservação de estruturas e execução de atividades operacionais realizadas pelas equipes municipais. A disponibilidade desses itens é indispensável para assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, permitindo a realização dos trabalhos de forma adequada e contínua, contribuindo para a segurança da população, a organização dos espaços públicos e a preservação do patrimônio municipal. O presente termo de referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigência e estimativas contidas neste termo de referência. As quantidades de itens são os constantes na tabela abaixo e compreendem o estipulado pela secretaria requisitante.

Item	Descrição/Especificação:	Qtde/ Unidade	Valor Unitário*	Cód. PCA
1	Tinta spray aerossol, uso geral, secagem rápida, cores diversas com boa cobertura e acabamento.	40 unidades	R\$ 21,30	570
2	Rolo para pintura, confeccionado em lã de carneiro, indicado para superfícies lisas e/ou semi-rugosas, com alta absorção e rendimento com tamanho de até 25 cm.	100 unidades	R\$ 39,50	571
3	Rolo para pintura confeccionado em lã sintética com poliamida, indicado para superfícies lisas e semi-rugosas, proporcionando alta absorção de tinta, melhor cobertura e acabamento uniforme, com boa durabilidade tamanho de 13 cm x 22 cm.	80 unidades	R\$ 20,03	572
4	Rolo de pintura antirrespingo, confeccionado em microfibras ou poliamida, indicado para superfícies lisas e semi-rugosas, proporcionando uniforme e redução de respingos durante a aplicação tamanho de 13 cm x 22 cm.	80 unidades	R\$ 16,25	573
5	Rolo de pintura tipo "cabelo de anjo", indicado para superfícies lisas, proporcionando acabamento fino e uniforme, com boa retenção de tinta e baixo nível de respingos.	40 unidades	R\$ 36,24	574
6	Rolo pequenos para pintura, tipo pincel ou canto, indicados para acabamento, recortes e pintura em áreas de difícil acesso, proporcionando maior precisão e melhor acabamento.	50 unidades	R\$ 11,13	575
7	Brocha/trincha para pintura, com largura de 18 cm, cerdas resistentes e de boa qualidade, indicada para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando boa cobertura e acabamento uniforme.	60 unidades	R\$ 13,44	576
8	Trinchas média de 3 polegadas, com cerdas tipo gris, indicada para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando bom acabamento, precisão nos recortes e durabilidade.	30 unidades	R\$ 17,66	577



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

9	Trinchas grande de 3 polegadas, com cerdas tipo gris indicada para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando bom acabamento, precisão nos recortes e curabilidade.	30 unidades	R\$ 22,33	578
10	Bandeja para pintura com capacidade aproximada de 2,7 litros, confeccionada em material resistente, indicada para uso com rolos de pintura, facilitando a distribuição uniforme da tinta e proporcionando praticidade durante a aplicação.	10 unidades	R\$ 16,17	579
11	Trincha modelo 695, com largura de 4 polegadas, cerdas de boa qualidade, indicada para pintura em superfícies diversas, proporcionando boa cobertura, acabamento uniforme e durabilidade.	20 unidades	R\$ 31,82	580
12	Solvente para pintura, acondicionado em galão de 18 litros, indicado para diluição de tintas e limpeza de equipamento, com boa eficiência e qualidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	30 unidades	R\$ 408,75	581
13	Fita crepe de alta aderência, indicada para uso em pintura, proporcionando boa fixação, fácil aplicação e remoção sem danificar a superfície, ideal para acabamentos e proteção de áreas durante a pintura de 24 mm.	50 unidades	R\$ 13,83	582
14	Pó de vidro, indicado para uso em sinalização viária, acabamento de pintura ou outras aplicações específicas, com granulometria adequada, garantindo boa aderência e visibilidade quando aplicado conforme a finalidade de embalagem de 25 kg.	5 unidades	R\$ 456,22	583
15	Bobina de fio de nylon (poliamida), com espessura aproximada de 3 mm x 4 mm, com comprimento de 240 metros, de alta resistência indicada para uso em roçadeiras, amarrações ou outras aplicações, com boa durabilidade e desempenho.	30 unidades	R\$ 293,00	584
16	Martelo de unha, com cabeça em aço forjado de alta resistência, cabo em madeira, fibra ou emborrachado, indicado para serviços gerais de construção, manutenção e reparos proporcionando segurança durabilidade e eficiência no uso de 300g.	05 unidades	R\$ 42,21	585
17	Carrinho de mão com caçamba metálica resistente, capacidade aproximada de 60 a 100 litros, estrutura reforçada com uma roda pneumática, indicado para transporte de materiais diversos como areia, terra, entulhos e ferramentas, utilizado em serviços de construção, manutenção e limpeza urbana.	05 unidades	R\$ 361,56	586
18	Cabo para rolo de pintura, compatíveis com rolos padrão, confeccionado em material resistente, com pegador anatômico, proporcionando firmeza e conforto no uso.	10 unidades	R\$ 26,33	587
19	Extensor para rolo de pintura, com comprimento ajustável, fabricado em material leve e resistente, indicado para alcançar áreas altas, facilitando a execução dos serviços com maior segurança e praticidade.	10 unidades	R\$ 62,67	588
20	Vassourão para limpeza pesada, com base larga e cerdas resistentes (nylon ou material similar), indicado para varrição de áreas externas como ruas, pátios e calçadas, com cabo reforçado, proporcionando durabilidade e eficiência na limpeza.	10 unidades	R\$ 38,33	589
21	Alicate universal, fabricado em aço de alta resistência, indicado para cortes, Aperto e manuseio em geral, com cabo isolado e anatômico.	10 unidades	R\$ 40,55	590



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

22	Chave de fenda, com haste em aço resistente e cabo ergonômico, indicado para aperto e desaperto de parafusos.	10 unidades	R\$ 14,27	591
23	Rastelo de ferro, com dentes resistentes, indicado para limpeza de áreas externas, remoção de folhas e nivelamento de solo, com cabo reforçado.	10 unidades	R\$ 37,63	592
24	Chave tipo Philips (cruzada), com haste em aço de alta resistência, ponta imantada, cabo anatômico e antiderrapante, indicada para aperto e desaperto de parafusos em geral n°02	10 unidades	R\$ 10,48	593
25	Jogo de chaves combinadas (boca e estrela), fabricadas em aço de alta resistência, com acabamento cromado, contendo medidas do tamanho 8mm ao 22 mm, indicado para serviços de manutenção mecânica e geral.	2 jogos	R\$ 79,97	594
26	Trena métrica, com comprimento de 5 metros e/ ou 10 metros, fita em aço resistente, com trava, graduação em milímetros e polegadas, caixa reforçada e de fácil manuseio, indicada para medições em serviços de construção, manutenção e uso geral.	5 unidades	R\$ 31,66	595
27	Bota gaúcha campeira confeccionada em couro natural legítimo, forrada internamente com material respirável, solado em borracha flexível antiderrapante, colado e costurado, com palmilha em PU Gel revestida, proporcionando conforto, maciez e resistência para uso diário. Indicada para atividades rurais, serviços externos e trabalhos em ambientes com exposição à umidade e intempéries. Numeração n° 38.	03 Pares	R\$ 289,83	605
28	Bota gaúcha campeira confeccionada em couro natural legítimo, forrada internamente com material respirável, solado em borracha flexível antiderrapante, colado e costurado, com palmilha em PU Gel revestida, proporcionando conforto, maciez e resistência para uso diário. Indicada para atividades rurais, serviços externos e trabalhos em ambientes com exposição à umidade e intempéries. Numeração n° 39.	03 Pares	R\$ 289,83	605
29	Bota gaúcha campeira confeccionada em couro natural legítimo, forrada internamente com material respirável, solado em borracha flexível antiderrapante, colado e costurado, com palmilha em PU Gel revestida, proporcionando conforto, maciez e resistência para uso diário. Indicada para atividades rurais, serviços externos e trabalhos em ambientes com exposição à umidade e intempéries. Numeração n° 40.	03 Pares	R\$ 289,83	605
30	Bota gaúcha campeira confeccionada em couro natural legítimo, forrada internamente com material respirável, solado em borracha flexível antiderrapante, colado e costurado, com palmilha em PU Gel revestida, proporcionando conforto, maciez e resistência para uso diário. Indicada para atividades rurais, serviços externos e trabalhos em ambientes com exposição à umidade e intempéries. Numeração n° 41.	03 Pares	R\$ 289,83	605
31	Bota gaúcha campeira confeccionada em couro natural legítimo, forrada internamente com material respirável, solado em borracha flexível antiderrapante, colado e costurado, com palmilha em PU Gel revestida, proporcionando conforto, maciez e resistência para uso diário. Indicada para atividades rurais, serviços externos e trabalhos em ambientes com exposição à umidade e intempéries. Numeração n° 42.	03 Pares	R\$ 289,83	605
32	Bota gaúcha campeira confeccionada em couro natural legítimo, forrada internamente com material respirável, solado em borracha flexível antiderrapante, colado e costurado, com palmilha em PU Gel revestida,	03 Pares	R\$ 289,83	605



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	proporcionando conforto, maciez e resistência para uso diário. Indicada para atividades rurais, serviços externos e trabalhos em ambientes com exposição à umidade e intempéries. Numeração nº 43.			
33	Bota gaúcha campeira confeccionada em couro natural legítimo, forrada internamente com material respirável, solado em borracha flexível antiderrapante, colado e costurado, com palmilha em PU Gel revestida, proporcionando conforto, maciez e resistência para uso diário. Indicada para atividades rurais, serviços externos e trabalhos em ambientes com exposição à umidade e intempéries. Numeração nº 44.	03 Pares	R\$ 289,83	605
34	Bota gaúcha campeira confeccionada em couro natural legítimo, forrada internamente com material respirável, solado em borracha flexível antiderrapante, colado e costurado, com palmilha em PU Gel revestida, proporcionando conforto, maciez e resistência para uso diário. Indicada para atividades rurais, serviços externos e trabalhos em ambientes com exposição à umidade e intempéries. Numeração nº 45.	03 Pares	R\$ 289,83	605
35	Bota impermeável de cano longo, confeccionada em material leve e resistente, com solado antiderrapante de alta aderência, proporcionando conforto e segurança para trabalhos em ambientes úmidos, alagados e atividades externas. Indicada para serviços de manutenção de redes de água, saneamento, obras e atividades rurais. Cor verde. Numeração nº 39.	04 Pares	R\$ 260,52	606
36	Macacão para uso veterinário confeccionado em tecido brim resistente, manga curta, fechamento frontal por zíper ou botões, com bolsos funcionais, proporcionando conforto, proteção e praticidade durante atendimentos clínicos, procedimentos veterinários e atividades de campo. Cor verde. Tamanhos variados conforme necessidade da Administração Municipal.	03 unidades	R\$ 186,72	607

O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. Prazo de vigência da contratação e eventual prorrogação: solicitamos que esse seja de um ano prorrogável pelo mesmo período.

2. DA JUSTIFICATIVA RELATIVA À CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente e Cidade e Mobilidade Urbana do Município de Novo Barreiro/RS. A aquisição de materiais de pintura, sinalização e ferramentas diversas é essencial para a manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, prédios municipais, vias urbanas e rurais, praças, canteiros, equipamentos e demais bens pertencentes ao Município.

Os materiais serão utilizados na execução de atividades operacionais rotineiras, tais como pintura, revitalização de sinalizações, reparos, demarcações e conservação de estruturas, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e maior qualidade na prestação dos serviços à população.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, promovendo a organização dos espaços públicos, a segurança da população e a preservação do patrimônio municipal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cidade e Mobilidade Urbana de Novo Barreiro/RS.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

3. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO (arts. 82 a 84, 89, 90, 91 e 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021): Após a homologação do processo, o Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o instrumento contratual dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta indicada, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. A Ata/contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial. O contrato/ata poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO REAJUSTE CONTRATUAL (Inciso I, § 4º, art. 92): Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA ou IGP-M, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA FISCALIZAÇÃO: O fiscal da Ata/contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal da Ata/contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

6. DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme estabelecido no Art. 130 da Lei nº 14.133/2021, caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7. EXTINÇÃO DO CONTRATO: Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser: Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta; consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzidas a termo no respectivo processo.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O material será recebido:

Provisoriamente a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes de edital e da proposta; Definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 3 (três) dias do recebimento provisório: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo: Obras e Infraestrutura rejeitara, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Os materiais serão entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal. Verificada falha ou imperfeições que impeça a satisfação o recebimento ou a utilização do objeto do contratado nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o menor preço do, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO: O valor máximo estimado será de R\$ 41.180,28 (Quarenta e um mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme metodologia e orçamentos documentados no processo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2026. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Contratada obriga-se a fornecer os materiais do Registro de Preços de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no edital, termo de referência e demais documentos que integram o processo. É de sua responsabilidade garantir a qualidade, procedência e conformidade dos materiais com as normas técnicas vigentes, bem como realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso. A Contratada deverá responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento, arcando com todas as despesas relacionadas a transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais. Compete ainda à Contratada manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprindo integralmente a legislação aplicável.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, a conformidade produtos entregues provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições verificadas no fornecimento dos materiais, para que seja substituído. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021): O pagamento será realizado em até o 20 (vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, além de mencionar o número do processo licitatório e instrumento contratual. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. PARCELAMENTO: Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Novo Barreiro/RS, aos dias 09 do mês de junho de 2025.

André Luís Gaten

Secretaria Municipal de Cidade e Mobilidade Urbana

Esaú Rodrigues Machado

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

João Carlos Benigni

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul